

LEI N.º 398/2009

DE 24 DE MARÇO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE ELISIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 007/2009 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação não onerosa, da Associação Criança Feliz de Elisiário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.673.174/0001-64, um imóvel com área de 783,75m², contendo edificação em alvenaria inacabada de 524,96m², situado na Av. Dilmo Rodrigues, n.º 52, neste Município, Matriculado no 1º CRI desta Comarca, sob nº 34.959 e que possui a seguinte descrição:

UM TERRENO de formato regular, denominado ÁREA INSTITUCIONAL 2, situado na quadra A, do loteamento denominado “PARQUE INDUSTRIAL I”, na Cidade de Elisiário, desta Comarca, distante 37,50 metros da curva de entroncamento da rua José Dias e Avenida Dilmo Rodrigues; medindo vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50) metros de frente por vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50) da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a Avenida Dilmo Rodrigues, de um lado com o lote 01, de outro lado com parte do Equipamentos Urbanos, e nos fundos com parte dos Equipamentos Urbanos, com parte do Sistema de Lazer e com parte dos fundos do lote 04, perfazendo uma área de 783,75 metros quadrados.

Artigo 2º - O imóvel recebido em doação destinar-se-á exclusivamente para o funcionamento de uma Creche Municipal, denominada atualmente como Escola Municipal de Educação Infantil.

Artigo 3º - As despesas correntes para a execução da presente Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 24 de março de 2009.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO